

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 70/2024

Procedimento Administrativo nº 000111-172/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Titular, *in fine* assinada, doravante denominada, **COMPROMITENTE**, e “**NEW PRODUÇÕES LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 35.687.878/0001-21, com sede na Rua Crescencio Ferreira, 1523, Sala A, Morada do Sol, Cep: 64.056-440, Teresina - Piauí, neste ato representada por “**ARIAS SAMPAIO MARINHO NETO**”, inscrito no CPF sob o nº 048.201.173-43, RG nº 0288930220050 – SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Crescencio Ferreira, 1523, Morada do Sol, Cep: 64.056-440, Teresina - Piauí, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento denominado “**ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS 2024**”, o qual ocorrerá de 02 a 07 de julho de 2024, na Arena do Teresina Shopping, Av. Raul Lopes, S/N, Noivos, nesta capital, iniciando-se às 18:00h e com encerramento às 03:00h do dia seguinte.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas, frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidade que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

CONSIDERANDO a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento cultural a ser realizado pelo Compromissário;

CONSIDERANDO a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma preventiva e compensatória de danos ambientais;

RESOLVE:

Celebrar o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 70/2024**, comprometendo-se, a



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

COMPROMISSÁRIA ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMPROMISSÁRIO declara que o evento será realizado de 02 a 07 de julho de 2024, na Arena do Teresina Shopping, Av. Raul Lopes, S/N, Noivos, nesta capital, iniciando-se às 18:00h e com encerramento às 03:00h do dia seguinte, com estimativa de público de 5.000 (cinco mil) pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O COMPROMISSÁRIO deverá enviar à 24ª Promotoria de Justiça todas as licenças legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a autorização e vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMPI, licença da Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Teresina - GEVISA e a da SAAD até o dia 1º de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a encaminhar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 01º de julho de 2024, cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo tal plano constar:

I – Metas;

II – Procedimentos operacionais: Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de banheiros químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o evento; Incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e compensatórias; e

III – Cronograma executivo.

CLÁUSULA QUARTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina até o dia 1º de julho de 2024, Plano de Disciplinamento do Trânsito devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS, do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número de agentes de trânsito



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

(PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e à Superintendência de Desenvolvimento Urbano competente pela localidade do evento, até o dia 1º de julho de 2024, Plano de Segurança Interna e Externa devidamente aprovado pela autoridade policial competente para tanto, o qual deverá discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a intervenção dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a utilizar de fonte sonora e/ou sistema amplificado de som até o limite de 80 dBs (oitenta decibéis), tendo em vista a região se tratar de zona mista, consoante a Lei Municipal 3.508, de 25 de Abril de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o COMPROMISSÁRIO deverá produzir e apresentar a esta Promotoria de Justiça o Plano de Plantio de, no mínimo, 1.000 (mil) árvores, no prazo máximo de 20 (dias) úteis, devendo tal plano constar:

I – Discriminação dos locais de plantio;

II – Quantidade e espécies de mudas a serem plantadas;

III – Cronograma executivo.

Parágrafo único – O Plano de Plantio requerido nesta cláusula deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses, considerando, para o seu início, as condições climáticas mais favoráveis e propícias ao pleno desenvolvimento das árvores objetos de plantio, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o COMPROMISSÁRIO deverá entregar o seguinte material até o dia 1º de julho de 2024:

Quantidade	Descrição
04	Pacotes de Ração para cachorros - 25 Kgs
04	Pacotes de Ração para gatos – 25 Kgs

Os bens tratados nesta cláusula deverão ser entregues diretamente à 24ª Promotoria de Justiça. Os Pacotes de Ração serão entregues à Associação Piauiense de Proteção e Amor aos Animais, CNPJ: 10.216.609/0001-56, situada na Rua Trinta e Oito, 1041, Loteamento Vila Uruguai - Uruguai, Teresina - PI, 64073-167, mediante termo de doação.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Parágrafo único – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente até o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

Teresina-PI, 25 de junho de 2024.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora de Justiça

24ª PJ - Meio Ambiente e Urbanismo

ARIAS SAMPAIO MARINHO NETO

CPF nº 048.201.173-43

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

